N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

UNIQUE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 26.558.785/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
31/10/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

UNIQUE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Unique Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 23 de setembro de 2025 (incorporação) a 31 de outubro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Unique Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de outubro de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 23 de setembro de 2025 (incorporação) a 31 de outubro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 606.011 mil, que representa 87,04% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; e (iv) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões.

Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 30 de janeiro de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Unique Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 26.558.785/0001-06

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/10/2025	% sobre patrimônio líquido	31/10/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**530**	**0,08**	**29.691**	**5,67**
Singulare CTVM S.A.		4	-	1	-
Banco Bradesco S.A.		526	0,08	29.406	5,62
Banco QI Tech		-	-	284	0,05
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**47.197**	**6,78**	**10.585**	**2,02**
Letra Financeira do Tesouro - LFT		-	-	10.585	2,02
Letra do Tesouro Nacional - LTN		47.197	6,78	-	-
Títulos e Valores Mobiliários		**78.255**	**11,24**	**56.421**	**10,76**
Títulos Públicos Federais	**5**	**1.235**	**0,18**	**1.084**	**0,21**
Letra Financeira do Tesouro - LFT		1.235	0,18	1.084	0,21
Cotas de Fundos de Investimentos		**77.020**	**11,06**	**55.318**	**10,55**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**77.020**	**11,06**	**55.318**	**10,55**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		77.020	11,06	55.318	10,55
Instrumentos Financeiros Derivativos		**846**	**0,12**	**19**	**-**
Non Deliverable Forward - NDF		846	0,12	19	-
Direitos Creditórios	**6**	**606.011**	**87,04**	**463.755**	**88,47**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.1**	**196.430**	**28,21**	**236.739**	**45,16**
Direitos Creditórios a vencer		206.797	29,70	197.134	37,61
Direitos Creditórios vencidos		22.206	3,19	58.416	11,14
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(32.573)	(4,68)	(18.811)	(3,59)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.2**	**409.581**	**58,83**	**227.016**	**43,31**
Direitos Creditórios a vencer		6.505	0,93	-	-
Direitos Creditórios vencidos		31.332	4,50	-	-
Nota Comercial - NC		88.073	12,65	48.322	9,22
Nota Comercial - NC - vencidos		4.427	0,64	-	-
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Nota Comercial		(8.221)	(1,18)	-	-
Cessão de Crédito		582	0,08	582	0,11
Cédula de Produto Rural - CPR		56.794	8,16	30.024	5,73
Cédula de Crédito Bancário - CCB		66.074	9,49	70.823	13,51
Cédula de Crédito Bancário - CCB vencidos		8.414	1,21	1.710	0,33
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - CCB		(13.235)	(1,90)	(9.194)	(1,75)
Títulos Crédito Exportação - CCE		157.025	22,55	77.918	14,86
Títulos Crédito Exportação - CCE - vencidos		21.982	3,16	13.676	2,61
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - CCE		(10.171)	(1,46)	(6.845)	(1,31)
Outros Valores a Receber		**8.262**	**1,19**	**3.924**	**0,75**
Outros valores a receber		3.844	0,55	3.877	0,74
NDF (Non Deliverable Forward) - A receber		-	-	-	-
Despesas Antecipadas		48	0,01	47	0,01
Ativo (proc.execução) disponível para venda		4.370	0,63	-	-
Total do ativo		**741.101**	**106,45**	**564.376**	**107,67**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		1.174	0,17	449	0,09
Taxa de Custódia e Auditoria		152	0,02	91	0,02
Consultoria		2.400	0,34	2.465	0,47
NDF (Non Deliverable Forward) - A pagar		74	0,01	1.104	0,21
Outros valores a pagar		41.070	5,91	36.075	6,88
Total do passivo		**44.870**	**6,45**	**40.184**	**7,67**
Patrimônio líquido		**696.231**	**100,00**	**524.192**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**741.101**	**106,45**	**564.376**	**107,67**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Unique Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 26.558.785/0001-06

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	23/09/2025 a 31/10/2025	01/11/2024 a 22/09/2025	31/10/2024
Composição do resultado do períodos/exercício			
Direitos Creditórios	**10.082**	**105.106**	**119.642**
Resultados de direitos creditórios	11.154	53.041	53.625
Resultados com CPRs	1.759	8.441	-
Resultados com Notas Comerciais	1.289	14.283	-
Resultados com CCBs	2.213	15.243	-
Resultados com CCEs	307	19.701	-
Resultados com Cessão de Crédito	-	27	-
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	-	-	59.433
Resultados de direitos creditórios - outros	1.654	21.350	26.086
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(8.294)	(26.980)	(19.501)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**329**	**1.766**	**1.193**
Rendas de aplicações	329	1.766	1.193
Títulos e Valores Mobiliários	**360**	**4.522**	**3.955**
Títulos Públicos Federais	**20**	**116**	**233**
Resultados com títulos de renda fixa	20	134	162
Ajuste pelo Valor Justo	-	1	76
Resultado nas negociações	-	(20)	(5)
Cotas de fundos de investimento	**340**	**4.406**	**3.722**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	340	4.406	3.722
Resultado com Derivativos	**815**	**6.182**	**(10.565)**
Demais receitas	**3.058**	**7.247**	**1.450**
Reversão de ajuste negativo de cota	-	-	725
Outras receitas	4.370	-	-
Ajuste positivo de cota	(1.312)	1.312	-
Reversão provisão parcela vencida não paga CCB	-	2.335	-
Reversão provisão parcela vencida não paga CCE	-	3.563	-
Reversão de ajuste negativo de cotas	-	10	725
Reversão PDD - Nota Comercial	-	27	-
Demais despesas	**(8.437)**	**(58.369)**	**(54.276)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(122)	(820)	(686)
Taxa de administração e gestão	(1.473)	(10.635)	(4.216)
Despesas do Serviço Financeiro	-	-	(161)
Taxa de fiscalização - CVM	-	-	(52)
Despesas de consultoria	(3.918)	(29.178)	(25.574)
Despesas de Cobrança	-	-	(10)
Despesas Jurídicas	(28)	(545)	(197)
Despesas de serviços técnicos especializados	-	-	(30)
Despesas Colateral	(2.747)	(16.643)	(22.477)
Outras despesas diversas	(149)	(548)	(903)
Resultado do períodos/exercício	**6.207**	**66.454**	**61.399**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Unique Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 26.558.785/0001-06

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	23/09/2025 a 31/10/2025	01/11/2024 a 22/09/2025	31/10/2024
Patrimônio líquido no início do períodos/exercício	**687.646**	**524.192**	**353.431**
Total de 115.166,383698 cotas Subordinada a R$ 2.452,344082	282.428	-	-
Total de 62.795,886515 cotas Mezanino a R$ 1.126,604596	70.746	-	-
Total de 153.954,898885 cotas Sênior a R$ 1.789,113011	275.443	-	-
Total de 50.228,199633 cotas Sênior II a R$ 1.175,222446	59.029	-	-
Total de 118.222,609197 cotas Subordinada a R$ 2.302,675967	-	272.228	-
Total de 153.954,898885 cotas Sênior a R$ 1.538,234446	-	236.819	-
Total de 14.988,481323 cotas Sênior II a R$ 1.010,426752	-	15.145	-
Total de 121.014,141090 cotas Subordinada a R$ 2.033,635297	-	-	246.099
Total de 82.224,277407 cotas Sênior a R$ 1.305,359993	-	-	107.332
Resultado do períodos/exercício	**6.207**	**66.454**	**61.399**
Cotas emitidas	-	**127.000**	**187.963**
9.259,099124 cotas Subordinada	-	22.000	-
62.795,886515 cotas Mezanino	-	67.000	-
35.239,718310 cotas Sênior II	-	38.000	-
43,778878 cotas subordinadas	-	-	93
120.982,548430 cotas Sênior	-	-	172.870
14.988,481323 cotas Sênior II	-	-	15.000
Cotas emitidas incorporação	**2.378**	-	-
969,638281 cotas Subordinada	2.378	-	-
Cotas resgatadas	-	**(30.000)**	**(78.601)**
12.315,324623 cotas Subordinada	-	(30.000)	-
2.835,310771 cotas Subordinada	-	-	(6.200)
49.251,926952 cotas Sênior	-	-	(72.401)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**2.378**	**97.000**	**109.362**
Patrimônio líquido no final do períodos/exercício	**696.231**	**687.646**	**524.192**
Total de 116.136,021979 cotas Subordinada a R$ 2.430,211905	282.235	-	-
Total de 62.795,886515 cotas Mezanino a R$ 1.153,082776	72.409	-	-
Total de 153.954,898885 cotas Sênior a R$ 1.827,171259	281.302	-	-
Total de 50.228,199633 cotas Sênior II a R$ 1.200,221933	60.285	-	-
Total de 115.166,383698 cotas Subordinada a R$ 2.452,344082	-	282.428	-
Total de 62.795,886515 cotas Mezanino a R$ 1.126,604596	-	70.746	-
Total de 153.954,898885 cotas Sênior a R$ 1.789,113011	-	275.443	-
Total de 50.228,199633 cotas Sênior II a R$ 1.175,222446	-	59.029	-
Total de 118.222,609197 cotas subordinadas a R$ 2.302,675967	-	-	272.228
Total de 153.954,898885 cotas Sênior a R$ 1.538,234446	-	-	236.819
Total de 14.988,481323 cotas Sênior II a R$ 1.010,426752	-	-	15.145

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Unique Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 26.558.785/0001-06

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	23/09/2025 a 31/10/2025	01/11/2024 a 22/09/2025	31/10/2024
Resultado Líquido do períodos/exercício	**6.207**	**66.454**	**61.399**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(-) Resultado dos Direitos Creditórios	(6.160)	(6.477)	(5.843)
(-) Resultados com CPRs	(1.759)	(8.441)	-
(-) Resultados com Notas Comerciais	(1.289)	(14.283)	-
(-) Resultados com CCBs	(2.213)	(15.243)	-
(-) Resultados com CCEs	(307)	(19.701)	-
(-) Resultados com Cessão de Crédito	-	(27)	-
(-) Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	-	-	(59.433)
(-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	-	(1)	(76)
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	(20)	(134)	(162)
(+) Resultado nas negociações de títulos públicos/privados federais	-	20	5
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(340)	(4.404)	(3.722)
(-/+) Operações com derivativos	-	(1.254)	73
(+) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	8.294	26.980	19.501
(-) Outras receitas	(4.370)	-	-
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	1.174	787	449
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	152	89	91
(+) Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	2.400	1.745	2.465
(+) Outros valores a pagar não liquidados	74	7.128	36.075
Resultado Ajustado	**1.843**	**33.236**	**50.822**
Redução/(aumento) em Títulos Públicos e Privados	1	(17)	1.509
(Aumento)/redução em Cotas de fundos de investimento	(63.001)	46.045	(25.508)
Redução em derivativos	427	-	-
Redução/(aumento) em Direitos creditórios	51.611	(153.241)	(93.485)
Redução/(aumento) em Outros valores a receber	10.869	(10.837)	478
Aumento/(redução) em Valores a pagar	30.790	(39.653)	(12.262)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais	**32.540**	**(124.467)**	**(78.446)**
Cotas Emitidas	2.378	127.000	187.963
Cotas Resgatadas	-	(30.000)	(78.601)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**2.378**	**97.000**	**109.362**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**34.918**	**(27.467)**	**30.916**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	12.809	40.276	9.360
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	47.727	12.809	40.276
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**34.918**	**(27.467)**	**30.916**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

UNIQUE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 26.558.785/0001-06

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de outubro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

O UNIQUE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo"), é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, disciplinado pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II, e regido pelo Regulamento, seus Anexos, seus respectivos Suplementos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis iniciou suas atividades em 02 de abril de 2019.

O Fundo e a sua Classe Única terão prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia de Cotistas em conformidade com o disposto no regulamento.

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Qualificados.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito - FGC.

2) APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Em Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada em 22 de setembro de 2025, foi deliberado a incorporação, pelo Fundo, do patrimônio do Unique Prime Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

A partir da data de Incorporação, o Fundo sucederá o Fundo Incorporado a título universal, em todos os seus respectivos bens, direitos e obrigações.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 30 de janeiro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3) DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

d) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

g) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

  Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

  As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

i. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros
Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

h) Direitos creditórios

Direitos Creditórios – a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição,
valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos Creditórios – vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização
(recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada,

em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

i) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

Em 31 de outubro de 2025

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	>365
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de outubro de 2024

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	>365
% PDD	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

j) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2. O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

k) Imóvel disponível para venda

É representado por imóvel, que está demonstrado pelo menor valor entre o valor da dívida e seu respectivo valor justo, os quais foram obtidos através de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida e formalmente aprovados pela Administradora do Fundo. A variação no valor justo é reconhecida na demonstração do resultado do exercício, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

l) WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 o Fundo possui o montante de R$ 32.709 (R$ 9.677 em 2024) baixado para prejuízo (write off).

4) APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	31.10.2025		31.10.2024		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	139	10.585	469	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	47.197	1.591	-	345	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	365	-	379	Até 30 dias
Total	**47.197**	**2.095**	**10.585**	**1.193**	

5) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

	31.10.2025		31.10.2024		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	1.233	1.235	1.083	1.084	Acima de 365 dias
Total	**1.233**	**1.235**	**1.083**	**1.084**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro Selic (LFTs) foram atualizados pela variação da taxa SELIC média (da data de emissão até 31 de outubro de 2025). Os valores

apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apuradas no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimentos:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	31.10.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	79,967019	962.681,566164	76.983
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado Di - Cic Fif Resp Limitada	09.577.447/0001-00	46,539229	796,183362	37
Total				**77.020**

	31.10.2024			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado Di - Cic Fif Resp Limitada	09.577.447/0001-00	40,974846	1.037.709,868128	42.520
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	70,412441	181.757,483357	12.798
Total				**55.318**

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo/negativo de R$ 4.746 (R$ 3.722 em 2024) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6) DIREITOS CREDITÓRIOS

6.1) Características dos direitos creditórios

A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios dos seguintes seguimentos: (a) direitos e títulos representativos de crédito; (b) valores mobiliários representativos de crédito; (c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização; e (d) cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Direitos Creditórios”).

6.2) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de outubro de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	119.112	9.125	128.237
De 31 a 60 dias	35.452	3.454	38.906
De 61 a 90 dias	14.971	1.419	16.390
De 91 a 120 dias	9.526	18	9.544
De 121 a 365 dias	27.530	8.190	35.720
Maior de 365 dias	206	-	206
Totais	**206.797**	**22.206**	**229.003**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			(32.573)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**196.430**

Em 31 de outubro de 2024

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	160.275	38.380	198.655
De 31 a 60 dias	30.045	4.234	34.279
De 61 a 90 dias	4.359	7.037	11.396
De 91 a 120 dias	1.370	4.800	6.170
De 121 a 365 dias	886	3.965	4.851
Maior de 365 dias	199	-	199
Totais	**197.134**	**58.416**	**255.550**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(18.811)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**236.739**

6.3) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de outubro de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	6.505	31.332	37.837
Totais	**6.505**	**31.332**	**37.837**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**37.837**

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	12.150	03/04/2025	17/04/2028	11.821
Emitente 2	8.183	13/03/2025	30/01/2029	7.173
Emitente 3	10.000.000	24/06/2024	24/12/2025	3.797
Emitente 4	13.500.000	07/06/2024	07/01/2026	13.656
Emitente 5	4.100.000	29/02/2024	02/03/2026	913
Emitente 6	15.000.000	27/12/2023	28/12/2026	7.021
Emitente 7	4.000	30/09/2025	02/03/2026	4.101
Emitente 8	5.900.000	18/03/2024	18/03/2026	1.652
Emitente 9	32.500	26/08/2025	29/05/2028	34.799
Emitente 10	3.000	29/08/2025	29/01/2026	3.140
Total				**88.073**

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	519.740	24/06/2024	520
Emitente 2	528.887	24/06/2024	529
Emitente 3	515.276	24/06/2024	515
Emitente 4	481.888	23/06/2025	482
Emitente 5	492.114	23/06/2025	492
Emitente 6	500.926	23/06/2025	501
Emitente 7	369.031	23/06/2025	369
Emitente 8	507.929	24/06/2024	508
Emitente 9	511.194	24/06/2024	511
Total			**4.427**

Cessão de Crédito

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	20/08/2020	20/08/2049	582
Total				**582**

Cédula de Produto Rural - CPR

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	30/07/2025	16/07/2026	30.340
Emitente 2	1	03/10/2024	01/11/2027	26.454
Total				**56.794**

Cédula de crédito bancário - CCB

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	09/06/2025	09/12/2026	949
Emitente 2	1	06/06/2025	08/06/2026	1.357
Emitente 3	1	29/05/2025	05/06/2026	2.038
Emitente 4	1	15/08/2025	29/06/2026	2.379
Emitente 5	1.000	03/04/2025	06/04/2026	510
Emitente 6	3.000	20/03/2025	20/03/2026	1.261
Emitente 7	3.500	11/03/2025	05/06/2026	1.783
Emitente 8	543	21/02/2025	03/11/2026	361
Emitente 9	10.000	05/02/2025	05/08/2026	5.658
Emitente 10	1	28/01/2025	28/01/2026	1.805
Emitente 11	2.000	27/12/2024	28/06/2027	1.338
Emitente 12	1.000	18/12/2024	18/12/2025	168
Emitente 13	4.000	12/12/2024	12/12/2025	676
Emitente 14	280	20/09/2024	21/09/2026	148
Emitente 15	3.030	27/07/2023	09/06/2027	2.377
Emitente 16	1.000	09/09/2024	09/03/2027	575
Emitente 17	1.000	22/08/2024	22/02/2027	597
Emitente 18	3.850	18/06/2024	18/12/2026	2.014
Emitente 19	7.000	29/05/2024	01/03/2027	3.740
Emitente 20	1.000	06/05/2024	06/11/2026	491
Emitente 21	1	07/02/2023	09/02/2026	237
Emitente 22	1.000	28/03/2024	28/09/2026	408
Emitente 23	3.000	16/02/2024	16/02/2027	1.348
Emitente 24	3.000	02/02/2024	03/08/2026	1.019
Emitente 25	13.000	27/12/2023	28/12/2026	5.536
Emitente 26	1.200	15/12/2023	29/12/2026	585
Emitente 27	1	17/02/2025	17/12/2025	1.226
Emitente 28	2.000	03/10/2025	06/10/2026	2.038
Emitente 29	1.000	19/08/2025	19/08/2026	841
Emitente 30	1.000	15/03/2024	15/09/2026	412
Emitente 31	5.500	07/03/2025	07/04/2027	4.293

Emitente 32	1.000	29/07/2025	28/07/2026	751
Emitente 33	10.000	07/07/2025	07/01/2028	9.825
Emitente 34	6.000	20/06/2025	28/06/2027	5.005
Emitente 35	690	19/07/2024	02/04/2026	973
Emitente 36	1	13/06/2025	15/06/2026	1.352
Total				**66.074**

Cédula de crédito bancário - CCB - Vencidos

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Valor mercado**
Emitente 1	124.400	27/07/2023	124
Emitente 2	135.904	19/10/2023	136
Emitente 3	382.444	12/12/2024	382
Emitente 4	18.665	20/09/2024	19
Emitente 5	147.892	19/10/2023	148
Emitente 6	124.400	27/07/2023	124
Emitente 7	402.563	12/12/2024	403
Emitente 8	124.400	27/07/2023	124
Emitente 9	133.944	19/10/2023	134
Emitente 10	19.068	20/09/2024	19
Emitente 11	124.400	27/07/2023	124
Emitente 12	18.684	20/09/2024	19
Emitente 13	124.400	27/07/2023	124
Emitente 14	124.400	27/07/2023	124
Emitente 15	124.400	27/07/2023	124
Emitente 16	124.400	27/07/2023	124
Emitente 17	124.400	27/07/2023	124
Emitente 18	124.400	27/07/2023	124
Emitente 19	124.400	27/07/2023	124
Emitente 20	124.400	27/07/2023	124
Emitente 21	356.513	07/10/2024	357
Emitente 22	16.616	20/09/2024	17
Emitente 23	124.400	27/07/2023	124
Emitente 24	355.429	12/12/2024	355
Emitente 25	17.477	20/09/2024	17
Emitente 26	124.400	27/07/2023	124
Emitente 27	138.186	19/10/2023	138
Emitente 28	364.298	12/12/2024	364
Emitente 29	65.816	07/02/2023	66
Emitente 30	17.500	20/09/2024	18

Emitente 31	17.963	20/09/2024	18
Emitente 32	124.400	27/07/2023	124
Emitente 33	124.400	27/07/2023	124
Emitente 34	17.753	20/09/2024	18
Emitente 35	2.726.976	19/10/2023	2.733
Emitente 36	378.116	12/12/2024	378
Emitente 37	124.400	27/07/2023	124
Emitente 38	18.126	20/09/2024	18
Emitente 39	17.775	20/09/2024	18
Emitente 40	144.381	19/10/2023	144
Emitente 41	387.047	12/12/2024	387
Total			**8.414**

Cédula de crédito exportação - CCE

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	25.000	21/05/2025	22/05/2028	23.667
Emitente 2	20.000	21/05/2025	22/05/2028	18.377
Emitente 3	4.700	24/04/2025	26/10/2026	3.778
Emitente 4	3.500	13/02/2025	13/04/2026	1.524
Emitente 5	5.000	10/05/2024	10/05/2027	2.678
Emitente 6	1.675	29/05/2023	01/12/2025	461
Emitente 7	13.000	27/12/2023	30/11/2026	8.765
Emitente 8	25.000	06/08/2025	07/02/2028	25.474
Emitente 9	15.000	22/07/2025	04/08/2028	15.130
Emitente 10	1	31/10/2025	26/01/2026	2.360
Emitente 11	1	29/10/2025	01/12/2025	680
Emitente 12	1	22/10/2025	05/01/2026	1.554
Emitente 13	1	20/10/2025	10/12/2025	159
Emitente 14	1	17/10/2025	17/11/2025	237
Emitente 15	1	13/10/2025	05/12/2025	192
Emitente 16	1	10/10/2025	28/11/2025	368
Emitente 17	1	10/10/2025	06/11/2025	642
Emitente 18	1	30/09/2025	11/11/2025	1.167
Emitente 19	1	29/09/2025	05/01/2026	267
Emitente 20	1	29/09/2025	05/12/2025	6.441
Emitente 21	1	26/09/2025	26/12/2025	118
Emitente 22	1	25/09/2025	05/01/2026	721
Emitente 23	1	24/09/2025	06/01/2026	245
Emitente 24	1	18/09/2025	16/12/2025	150

Emitente 25	1	18/09/2025	16/01/2026	6.988
Emitente 26	1	17/09/2025	01/12/2025	1.679
Emitente 27	1	16/09/2025	14/01/2026	1.875
Emitente 28	1	16/09/2025	14/11/2025	768
Emitente 29	1	16/09/2025	04/11/2025	1.048
Emitente 30	1	15/09/2025	14/11/2025	4.884
Emitente 31	1	12/09/2025	03/11/2025	169
Emitente 32	1	10/09/2025	21/11/2025	631
Emitente 33	1	10/09/2025	06/11/2025	259
Emitente 34	1	08/09/2025	04/11/2025	115
Emitente 35	1	05/09/2025	05/11/2025	770
Emitente 36	1	05/09/2025	04/11/2025	4.403
Emitente 37	1	29/08/2025	12/11/2025	1.719
Emitente 38	-	28/08/2025	31/10/2025	0
Emitente 39	1	17/10/2025	17/11/2025	740
Emitente 40	1	19/08/2025	17/11/2025	156
Emitente 41	1	15/08/2025	01/12/2025	271
Emitente 42	1	13/08/2025	04/11/2025	213
Emitente 43	1	22/10/2025	05/02/2026	517
Emitente 44	1	01/08/2025	01/12/2025	2.409
Emitente 45	1	18/09/2025	18/12/2025	12.162
Emitente 46	1	20/10/2025	29/01/2026	94
Total				**157.025**

Cédula de crédito exportação - CCE - Vencidos

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Valor mercado**
Emitente 1	56.595	02/06/2025	54
Emitente 2	111.551	19/02/2025	105
Emitente 3	97.473	28/11/2024	88
Emitente 4	4.799.323	28/10/2022	5.328
Emitente 5	51.878	26/01/2023	57
Emitente 6	106.062	18/11/2022	112
Emitente 7	99.439	17/12/2022	105
Emitente 8	185.724	18/11/2022	190
Emitente 9	155.990	18/11/2022	161
Emitente 10	96.099	18/11/2022	99
Emitente 11	45.775	18/11/2022	47
Emitente 12	30.228	18/11/2022	31
Emitente 13	91.337	17/11/2022	94

Emitente 14	141.078	17/11/2022	146
Emitente 15	92.323	17/11/2022	93
Emitente 16	5.398.990	31/10/2025	5.399
Emitente 17	504.175	30/10/2025	505
Emitente 18	-	30/10/2025	0
Emitente 19	1.276.827	21/10/2025	1.276
Emitente 20	1.516.548	20/10/2025	1.520
Emitente 21	131.387	20/10/2025	132
Emitente 22	41.748	26/01/2023	46
Emitente 23	1.737.007	04/06/2024	1.747
Emitente 24	181.662	21/03/2025	183
Emitente 25	71.942	19/02/2025	73
Emitente 26	1.815.534	30/01/2025	1.666
Emitente 27	849.659	13/11/2024	859
Emitente 28	-	10/06/2025	0
Emitente 29	103.170	16/06/2025	101
Emitente 30	57.156	29/05/2023	57
Emitente 31	56.792	29/05/2023	57
Emitente 32	74.696	29/05/2023	75
Emitente 33	57.819	29/05/2023	58
Emitente 34	59.393	29/05/2023	59
Emitente 35	59.605	29/05/2023	60
Emitente 36	60.316	29/05/2023	60
Emitente 37	60.182	29/05/2023	60
Emitente 38	62.291	29/05/2023	62
Emitente 39	63.106	29/05/2023	63
Emitente 40	61.420	29/05/2023	61
Emitente 41	73.966	29/05/2023	74
Emitente 42	65.062	29/05/2023	65
Emitente 43	64.251	29/05/2023	64
Emitente 44	63.821	29/05/2023	64
Emitente 45	67.193	29/05/2023	67
Emitente 46	67.776	29/05/2023	68
Emitente 47	68.421	29/05/2023	68
Emitente 48	69.662	29/05/2023	70
Emitente 49	70.143	29/05/2023	70
Emitente 50	77.842	29/05/2023	78
Emitente 51	59.196	29/05/2023	59
Emitente 52	71.922	29/05/2023	72
Emitente 53	53.091	29/05/2023	53

Emitente 54	53.904	29/05/2023	54
Emitente 55	55.490	29/05/2023	55
Emitente 56	55.329	29/05/2023	55
Emitente 57	56.818	29/05/2023	57
Total			**21.982**

Em 31 de outubro de 2024

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	10.000.000	24/06/2024	24/12/2025	8.482
Emitente 2	4.100.000	29/02/2024	02/03/2026	3.649
Emitente 3	13.500.000	07/06/2024	07/01/2026	13.656
Emitente 4	9.500.000	28/06/2024	28/07/2025	9.515
Emitente 5	15.000.000	27/12/2023	28/12/2026	13.020
Total				**48.322**

Cessão de Crédito

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	20/08/2020	20/08/2049	582
Total				**582**

Cédula de Produto Rural - CPR

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	03/10/2024	01/11/2027	30.024
Total				**30.024**

Cédula de crédito bancário - CCB

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	13.000	27/12/2023	28/12/2026	10.265
Emitente 2	1.000	06/05/2024	06/11/2026	940
Emitente 3	2.805	14/07/2023	15/01/2026	2.226
Emitente 4	3.000	16/02/2024	16/02/2027	2.354
Emitente 5	1	15/02/2023	18/02/2026	8.753
Emitente 6	900	29/02/2024	30/12/2024	180

Emitente 7	280	20/09/2024	21/09/2026	282
Emitente 8	3.000	02/02/2024	03/08/2026	2.236
Emitente 9	1.200	15/12/2023	29/12/2026	962
Emitente 10	7.000	29/05/2024	01/03/2027	6.542
Emitente 11	2.000	20/07/2023	20/10/2025	1.007
Emitente 12	5.700	07/10/2024	28/07/2025	5.474
Emitente 13	690	19/07/2024	02/04/2025	741
Emitente 14	3.030	27/07/2023	09/06/2027	2.943
Emitente 15	1	07/08/2024	03/04/2025	5.215
Emitente 16	3.000	13/08/2024	13/08/2025	2.527
Emitente 17	1.000	22/08/2024	22/02/2027	1.006
Emitente 18	3.850	18/06/2024	18/12/2026	3.737
Emitente 19	1.500	29/02/2024	29/11/2024	167
Emitente 20	1.000	28/03/2024	28/09/2026	854
Emitente 21	1.000	15/03/2024	15/09/2026	861
Emitente 22	1	26/01/2023	27/01/2025	1.002
Emitente 23	1	07/02/2023	09/02/2026	944
Emitente 24	1.000	09/09/2024	09/03/2027	979
Emitente 25	13.000	27/10/2023	28/04/2025	5.212
Emitente 26	4.300	19/10/2023	18/07/2025	3.414
Total				**70.823**

Cédula de crédito bancário - CCB - Vencidos

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	124.400	27/07/2023	09/06/2049	124
Emitente 2	5.248	30/03/2022	01/04/2049	5
Emitente 3	4.987	30/03/2022	01/04/2049	5
Emitente 4	5.428	30/03/2022	01/04/2049	5
Emitente 5	5.745	30/03/2022	01/04/2049	6
Emitente 6	124.400	27/07/2023	09/06/2049	124
Emitente 7	116.970	14/07/2023	14/07/2049	120
Emitente 8	124.400	27/07/2023	09/06/2049	124
Emitente 9	4.869	30/03/2022	01/04/2049	5
Emitente 10	4.808	30/03/2022	01/04/2049	5
Emitente 11	115.013	14/07/2023	14/07/2049	115
Emitente 12	5.372	30/03/2022	01/04/2049	5
Emitente 13	124.400	27/07/2023	09/06/2049	124
Emitente 14	5.284	30/03/2022	01/04/2049	5
Emitente 15	5.522	30/03/2022	01/04/2049	6

Emitente 16	109.499	14/07/2023	14/07/2049	109
Emitente 17	112.218	14/07/2023	14/07/2049	112
Emitente 18	5.641	30/03/2022	01/04/2049	6
Emitente 19	5.072	30/03/2022	01/04/2049	5
Emitente 20	113.665	14/07/2023	14/07/2049	114
Emitente 21	5.047	30/03/2022	01/04/2049	5
Emitente 22	4.920	30/03/2022	01/04/2049	5
Emitente 23	124.400	27/07/2023	09/06/2049	124
Emitente 24	5.186	30/03/2022	01/04/2049	5
Emitente 25	124.400	27/07/2023	09/06/2049	124
Emitente 26	108.083	14/07/2023	14/07/2049	108
Emitente 27	5.372	30/03/2022	01/04/2049	5
Emitente 28	74.439	07/02/2023	09/02/2049	74
Emitente 29	124.400	27/07/2023	09/06/2049	124
Emitente 30	5.711	30/03/2022	01/04/2049	6
Emitente 31	5.541	30/03/2022	01/04/2049	6
Total				**1.710**

Cédula de crédito exportação - CCE

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	5.000	10/05/2024	10/05/2027	4.359
Emitente 2	13.000	27/12/2023	30/11/2026	11.767
Emitente 3	5.800	07/06/2024	09/12/2024	5.889
Emitente 4	1.675	29/05/2023	01/12/2025	965
Emitente 5	12.000	06/09/2022	08/09/2025	2.983
Emitente 6	1	22/08/2024	05/11/2024	342
Emitente 7	1	24/10/2024	09/12/2024	462
Emitente 8	1	15/10/2024	11/12/2024	301
Emitente 9	1	11/10/2024	28/11/2024	593
Emitente 10	1	09/09/2024	09/12/2024	2.977
Emitente 11	1	22/10/2024	19/02/2025	92
Emitente 12	1	16/09/2024	12/11/2024	1.104
Emitente 13	1	03/09/2024	03/12/2024	83
Emitente 14	1	24/10/2024	23/01/2025	1.253
Emitente 15	1	07/10/2024	06/01/2025	346
Emitente 16	1	15/10/2024	11/12/2024	656
Emitente 17	1	22/10/2024	19/02/2025	104
Emitente 18	1	09/09/2024	09/12/2024	2.155
Emitente 19	1	22/10/2024	19/02/2025	158

Emitente 20	1	24/10/2024	09/12/2024	512
Emitente 21	1	27/08/2024	24/01/2025	1.776
Emitente 22	1	25/09/2024	03/01/2025	2.066
Emitente 23	1	22/08/2024	21/11/2024	1.436
Emitente 24	1	08/10/2024	12/11/2024	422
Emitente 25	1	19/09/2024	27/01/2025	276
Emitente 26	1	24/10/2024	09/12/2024	382
Emitente 27	1	01/10/2024	13/11/2024	734
Emitente 28	1	30/09/2024	21/11/2024	583
Emitente 29	1	15/10/2024	08/11/2024	488
Emitente 30	1	31/10/2024	29/01/2025	1.928
Emitente 31	1	22/10/2024	19/02/2025	152
Emitente 32	1	15/10/2024	08/11/2024	864
Emitente 33	1	20/09/2024	19/12/2024	2.848
Emitente 34	1	22/10/2024	19/02/2025	386
Emitente 35	1	07/10/2024	06/01/2025	1.385
Emitente 36	1	30/08/2024	29/11/2024	2.885
Emitente 37	1	14/10/2024	23/12/2024	1.932
Emitente 38	1	30/08/2024	29/11/2024	4.329
Emitente 39	1	21/10/2024	21/11/2024	794
Emitente 40	1	21/10/2024	21/01/2025	1.856
Emitente 41	1	03/09/2024	03/12/2024	658
Emitente 42	1	21/10/2024	20/12/2024	661
Emitente 43	1	21/10/2024	21/11/2024	300
Emitente 44	1	22/10/2024	19/02/2025	85
Emitente 45	1	15/10/2024	13/01/2025	1.284
Emitente 46	1	22/10/2024	19/02/2025	65
Emitente 47	1	22/08/2024	21/11/2024	1.457
Emitente 48	1	23/09/2024	14/02/2025	1.759
Emitente 49	1	21/10/2024	21/11/2024	396
Emitente 50	1	03/09/2024	11/11/2024	2.001
Emitente 51	1	30/09/2024	02/01/2025	880
Emitente 52	1	27/08/2024	26/11/2024	1.005
Emitente 53	1	12/09/2024	29/01/2025	240
Emitente 54	1	21/10/2024	21/11/2024	461
Emitente 55	1	09/09/2024	09/12/2024	1.436
Emitente 56	1	11/10/2024	04/12/2024	607
Total				**77.918**

Cédula de crédito exportação - CCE - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	71.922	29/05/2023	72
Emitente 2	341.957	06/09/2022	342
Emitente 3	353.890	06/09/2022	354
Emitente 4	73.966	29/05/2023	74
Emitente 5	375.253	06/09/2022	375
Emitente 6	63.106	29/05/2023	63
Emitente 7	67.776	29/05/2023	68
Emitente 8	353.381	06/09/2022	353
Emitente 9	64.251	29/05/2023	64
Emitente 10	70.143	29/05/2023	70
Emitente 11	63.821	29/05/2023	64
Emitente 12	342.219	06/09/2022	342
Emitente 13	65.062	29/05/2023	65
Emitente 14	60.182	29/05/2023	60
Emitente 15	358.061	06/09/2022	358
Emitente 16	68.421	29/05/2023	68
Emitente 17	62.291	29/05/2023	62
Emitente 18	69.662	29/05/2023	70
Emitente 19	61.420	29/05/2023	61
Emitente 20	77.842	29/05/2023	78
Emitente 21	67.193	29/05/2023	67
Emitente 22	74.696	29/05/2023	75
Emitente 23	867.737	21/10/2024	880
Emitente 24	397.967	21/10/2024	403
Emitente 25	91.337	17/11/2022	102
Emitente 26	141.078	17/11/2022	157
Emitente 27	46.154	30/09/2024	49
Emitente 28	106.062	18/11/2022	120
Emitente 29	4.799.323	28/10/2022	4.799
Emitente 30	210.931	21/10/2024	214
Emitente 31	41.748	26/01/2023	49
Emitente 32	155.990	18/11/2022	173
Emitente 33	51.878	26/01/2023	61
Emitente 34	30.228	18/11/2022	34
Emitente 35	96.099	18/11/2022	107
Emitente 36	397.127	21/10/2024	403
Emitente 37	99.439	17/12/2022	113
Emitente 38	146.550	21/10/2024	149

Emitente 39	397.987	21/10/2024	403
Emitente 40	398.289	21/10/2024	404
Emitente 41	185.724	18/11/2022	204
Emitente 42	92.323	17/11/2022	100
Emitente 43	1.044.569	21/10/2024	1.059
Emitente 44	45.775	18/11/2022	50
Emitente 44	431.612	21/10/2024	438
Total			**13.676**

6.4) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios

Descrição	**31.10.2025**	**22.09.2025**	**31.10.2024**
(=) Saldo Inicial	**294.214**	**255.550**	**229.370**
(+) Aquisições	267.472	2.430.533	2.098.507
(-) Liquidações	(306.000)	(2.444.910)	(2.125.952)
(+) Rendimentos	11.154	53.041	53.625
(=) Saldo no final do exercício	**266.840**	**294.214**	**255.550**

Cédula de Crédito Bancário

Descrição	**31.10.2025**	**22.09.2025**	**31.10.2024**
(=) Saldo Inicial	**80.368**	**72.533**	**68.839**
(+) Aquisições	4.467	87.699	72.108
(-) Liquidações	(12.560)	(95.107)	(87.554)
(+) Rendimentos	2.213	15.243	19.140
(=) Saldo no final do exercício	**74.488**	**80.368**	**72.533**

Cessão de Crédito - CC

Descrição	**31.10.2025**	**22.09.2025**	**31.10.2024**
(=) Saldo Inicial	**582**	**582**	**585**
(-) Liquidações	-	(27)	(669)
(+) Rendimentos	-	27	-
(=) Saldo no final do exercício	**582**	**582**	**(84)**

Cédula de Crédito Exportação - CCE

Descrição	31.10.2025	22.09.2025	31.10.2024
(=) Saldo Inicial	**189.501**	**91.594**	**41.050**
(+) Aquisições	39.884	439.551	446.104
(-) Liquidações	(54.885)	(361.345)	(434.866)
(+) Rendimentos	4.507	19.701	39.306
(=) Saldo no final do exercício	**179.007**	**189.501**	**91.594**

Cédula de Produto Rural - CPR

Descrição	31.10.2025	22.09.2025	31.10.2024
(=) Saldo Inicial	**56.965**	**30.024**	**-**
(+) Aquisições	632	30.588	30.558
(-) Liquidações	(2.562)	(12.088)	(1.184)
(+) Rendimentos	1.759	8.441	650
(=) Saldo no final do exercício	**56.794**	**56.965**	**30.024**

Nota Comercial

Descrição	31.10.2025	22.09.2025	31.10.2024
(=) Saldo Inicial	**88.463**	**48.322**	**-**
(+) Aquisições	4.974	140.973	58.922
(+) Incorporação	1.971	-	-
(-) Liquidações	(4.196)	(115.115)	(10.271)
(+) Rendimentos	1.288	14.283	(329)
(=) Saldo no final do exercício	**92.500**	**88.463**	**48.322**

O saldo existente em 31 de outubro de 2025 classificado no resultado como “Resultado de Direitos Creditórios - Outros”, cujo montante é de R$ 23.004 (R$ 26.086 em 2024) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

6.5) Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a instrução vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de outubro de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	11.016	20	11.036	100,00%	(11.036)
A	189.188	35.052	224.240	0,00%	-
B	2.201	2.571	4.772	1,09%	(52)
C	861	5.045	5.906	13,52%	(2.044)
D	36	2.102	2.138	32,28%	(690)
F	10.000	8.748	18.748	100,00%	(18.751)
Cédula de Crédito Bancário	66.074	8.414	74.488	17,77%	(13.235)
Cessão de Crédito - CC	582	-	582	-	-
Cédula de Crédito Exportação - CCE	157.025	21.982	179.007	5,68%	(10.171)
Cédula de Produto Rural - CPR	56.794	-	56.794	-	-
Nota Comercial	88.073	4.427	92.500	8,89%	(8.221)
Saldo em 31.10.2025	**581.850**	**88.361**	**670.211**		**(64.200)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(8.294)
Saldo no exercício anterior					**(55.906)**

Em 31 de outubro de 2024

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	183.590	34.765	218.355	0,00%	(3.741)
B	3.403	2.547	5.950	1,19%	(71)
C	9.452	4.362	13.814	14,75%	(2.038)
D	136	5.329	5.465	50,98%	(2.786)
E	366	6.396	6.762	73,51%	(4.971)
F	187	5.017	5.204	100,00%	(5.204)
Nota Comercial - NC	48.322	-	48.322	0,00%	-
Cessão de Crédito	582	-	582	0,00%	-
Cédula de Produto Rural - CPR	30.024	-	30.024	0,00%	-
Cédula de Crédito Bancário - CCB	70.823	1.710	72.533	12,68%	(9.194)
Títulos Crédito Exportação - CCE	77.918	13.676	91.594	7,47%	(6.845)
Saldo em 31.10.2024	**424.803**	**73.802**	**498.605**		**(34.850)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(19.501)
Saldo no exercício anterior					**(54.351)**

6.6) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de outubro de 2025

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	31.332	-	31.332	4,50%
Devedor 2	12.108	-	12.108	1,74%
Devedor 3	5.180	-	5.180	0,74%
Devedor 4	4.403	-	4.403	0,63%
Devedor 5	3.000	(406)	2.594	0,37%
Devedor 6	2.608	-	2.608	0,37%
Devedor 7	2.369	-	2.369	0,34%
Devedor 8	2.352	-	2.352	0,34%
Devedor 9	2.313	-	2.313	0,33%
Devedor 10	2.289	-	2.289	0,33%
Demais devedores	602.257	(63.794)	538.463	77,35%
Total	**670.211**	**(64.200)**	**606.011**	**87,04%**

Em 31 de outubro de 2024

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	37.877	-	37.877	7,23%
Devedor 2	15.880	-	15.880	3,03%
Devedor 3	8.892	-	8.892	1,70%
Devedor 4	3.919	(578)	3.341	0,64%
Devedor 5	3.750	(1.270)	2.480	0,47%
Devedor 6	2.986	-	2.986	0,57%
Devedor 7	2.962	-	2.962	0,57%
Devedor 8	2.635	-	2.635	0,50%
Devedor 9	2.430	-	2.430	0,46%
Devedor 10	2.117	-	2.117	0,40%
Demais devedores	172.102	(16.963)	155.139	29,59%
Total	**255.550**	**(18.811)**	**236.739**	**45,16%**

6.7) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, houve recompra de direitos creditórios pelos Cedentes no montante de R$ 237.389 (R$ 46.250 em 2024).

6.8) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

31.10.2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	32,13%	35,33%	40,16%

31.10.2024	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	27,70%	31,75%	38,99%

6.9) Critérios de elegibilidade

Adicionalmente ao disposto na Cláusula acima, os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe Única, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam ao seguinte Critério de Elegibilidade:
(i) Considerando *pro forma* os Direitos Creditórios a serem adquiridos a taxa mínima da carteira de Direitos Creditórios deverá ser equivalente a, no mínimo, 170% do CDI

Para fins de verificação das Condições de Cessão, será considerado o valor total do Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir às Condições de Cessão será verificado e validado pela Gestora e pelo Consultor Especializado, nos termos deste Capítulo 10, em cada Data de Cessão.

Observados os termos e as condições do presente Regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade pela Gestora será considerada definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório a quaisquer Critérios de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à Classe Única, não obrigará a sua alienação pela Classe Única, nem dará à Classe Única qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face das Cedentes, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

6.10) Condições de cessão

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe Única, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

(i) o devedor dos Direitos de Crédito deve ser pessoas física ou jurídica inscrita;

(ii) os Direitos de Crédito devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; e
(iii) os Direitos de Crédito devem ter sido originados e formalizados de acordo com as políticas de crédito das Cedentes.

6.11) Coobrigação

A Aplicação de recursos em Direitos Creditórios de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo devedor está limitada a 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Classe Única.

7) INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É facultado ao Fundo realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas, observado o disposto na Instrução vigente.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, houve lucro com operações envolvendo instrumentos derivativos no montante de R$ 6.997.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024, houve prejuízo com operações envolvendo instrumentos derivativos no montante de R$ 10.565.

Em 31 de outubro de 2025:

Descrição	Vencimento	Valor de ajuste
DOLXREAL	04/11/2025	108
DOLXREAL	05/11/2025	8
DOLXREAL	06/11/2025	68
DOLXREAL	07/11/2025	13
DOLXREAL	10/11/2025	20
DOLXREAL	13/11/2025	(7)
DOLXREAL	14/11/2025	41
DOLXREAL	18/11/2025	(10)
DOLXREAL	19/11/2025	13
DOLXREAL	24/11/2025	2
DOLXREAL	25/11/2025	11
DOLXREAL	02/12/2025	10
DOLXREAL	03/12/2025	130
DOLXREAL	09/12/2025	(20)
DOLXREAL	18/12/2025	(1)
DOLXREAL	05/01/2026	(1)
DOLXREAL	07/01/2026	5

DOLXREAL	08/01/2026	(1)
DOLXREAL	16/01/2026	(6)
DOLXREAL	28/01/2026	(2)
DOLXREAL	09/02/2026	3
EUROXREAL	22/12/2025	249
EUROXREAL	20/01/2026	139
Total		**772**

Em 31 de outubro de 2024:

Descrição	**Vencimento**	**Valor de ajuste**
DOLXREAL	06/11/2024	1
DOLXREAL	07/11/2024	(10)
DOLXREAL	12/11/2024	(30)
DOLXREAL	13/11/2024	(38)
DOLXREAL	14/11/2024	(17)
DOLXREAL	14/11/2024	2
DOLXREAL	18/11/2024	-
DOLXREAL	18/11/2024	(37)
DOLXREAL	25/11/2024	(32)
DOLXREAL	25/11/2024	(25)
DOLXREAL	28/11/2024	(46)
DOLXREAL	02/12/2024	(17)
DOLXREAL	05/12/2024	(15)
DOLXREAL	06/12/2024	(17)
DOLXREAL	11/12/2024	(22)
DOLXREAL	13/12/2024	(22)
DOLXREAL	24/12/2024	(47)
DOLXREAL	26/12/2024	(67)
DOLXREAL	26/12/2024	(9)
DOLXREAL	06/01/2025	(49)
DOLXREAL	07/01/2025	(102)
DOLXREAL	08/01/2025	(17)
DOLXREAL	08/01/2025	(69)
DOLXREAL	15/01/2025	(31)
DOLXREAL	23/01/2025	(26)
DOLXREAL	27/01/2025	(22)
DOLXREAL	28/01/2025	(81)
DOLXREAL	29/01/2025	(17)
DOLXREAL	31/01/2025	(4)

DOLXREAL	31/01/2025	(2)
DOLXREAL	18/02/2025	(65)
DOLXREAL	21/02/2025	(16)
EUROXREAL	25/11/2024	(23)
EUROXREAL	25/11/2024	(23)
EUROXREAL	03/12/2024	7
EUROXREAL	03/12/2024	10
EUROXREAL	11/12/2024	(7)
EUROXREAL	11/12/2024	(11)
EUROXREAL	23/12/2024	(52)
EUROXREAL	13/01/2025	(37)
Total		**(1.085)**

8) OUTROS CRÉDITOS

O saldo existente em 31 de outubro de 2025 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 3.844 (R$ 3.877 em 2024) refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9) OUTROS VALORES A PAGAR

O saldo existente em 31 de outubro de 2025 classificados no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 41.070 (R$ 36.075 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10) GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do

Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11) EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12) CARACTERÍSTICA E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
31/10/2025	287.773	2.430,21	5,54
30/10/2024	261.748	2.302,68	13,23

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino	Rentabilidade %
31/10/2025	37.935	1.153,08	15,31
12/02/2025 (*)	-	1.000,00	-

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Rentabilidade %
31/10/2025	257.713	1.827,17	18,78
30/10/2024	179.916	1.538,23	17,84

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior II	Rentabilidade %
31/10/2025	40.601	1.200,22	18,78
30/10/2024	14.015	1.010,43	1,04

(*) Início da cota.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13) EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATE DE COTAS

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração da Classe Única ou em virtude da liquidação do Fundo. As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A Qualidade de Cotista caracteriza-se pela abertura de conta de depósito em seu nome.

A Classe se divide nas seguintes Subclasses: (i) Cotas Seniores; (ii) Cotas Subordinadas Mezanino; e (iii) Cotas Subordinadas Junior.

As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

As Cotas Subordinadas Junior, emitidas em Subclasse e série únicas, são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento e conforme particularidades descritas nos respectivos Suplementos.

Fica a critério da Assembleia de Cotistas a emissão de novas séries de Cotas Seniores, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o Índice de Subordinação; e (b) a classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco.

Fica a critério da Assembleia de Cotistas a emissão de novas Subclasses ou séries de Cotas Subordinadas Mezanino, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o Índice de Subordinação; e (b) a classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco.

A Gestora, observado o limite do Capital Autorizado e sem necessidade de aprovação em assembleia de cotistas poderá decidir sobre a emissão de novas séries de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas, desde que, em consequência dessa nova emissão, não seja afetado o Índice de Subordinação, devendo a Gestora determinar também se haverá ou não direito de preferência para os respectivos detentores das cotas em circulação.

As Cotas Sênior, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Jr serão emitidas com valor nominal de R$ 1.000,00 ("Valor de Emissão").

Após a Data de Integralização Inicial, o valor unitário das Cotas Seniores será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao menor dos seguintes valores:

(a) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas Seniores em circulação; ou (b) o valor unitário da Cota Sênior no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na Remuneração das Cotas Seniores estabelecida no respectivo Suplemento, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Seniores a título de amortização ou resgate.

Após a Data de Integralização Inicial, o valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino será calculado todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao menor dos seguintes valores: (a) a divisão do Patrimônio Líquido do Fundo após a dedução do valor das Cotas Seniores, pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação; ou (b) o valor unitário da Cota Subordinada Mezanino no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na Remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino estabelecida no respectivo Suplemento, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Mezanino a título de amortização ou resgate.

Após a Data de Integralização Inicial, valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior será calculado todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate e será equivalente à divisão do Patrimônio Líquido do Fundo após a dedução do valor das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, pelo número de Cotas Subordinadas Júnior em circulação. O valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior será calculado na abertura de cada Dia Útil pela Administradora.

Somente os Investidores Profissionais poderão adquirir as Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezaninos e/ou as Cotas Subordinadas Junior.

Para fins de integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Junior, deverá ser utilizado o Valor de Emissão e após a Data de Integralização Inicial o valor da Cota em vigor na abertura do mesmo Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo/Conta da Classe.

Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas, deverá ser utilizado o valor da Cota em vigor na abertura do Dia Útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

É permitida a integralização de Cotas Subordinadas Junior em Direitos Creditórios, nos termos do regulamento.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada série ou Subclasse, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida na Cláusula abaixo.

Sem prejuízo do disposto na Cláusula acima, as Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino poderão ser amortizadas compulsoriamente para enquadramento do respectivo Índice de Subordinação, caso não reenquadrado na forma do Capítulo 5 deste Anexo da Classe Única.

As Cotas Subordinadas Junior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, ressalvada a hipótese prevista na Cláusula abaixo.

Se o Patrimônio Líquido assim permitir, as Cotas Subordinadas Junior poderão ser amortizadas, desde que, considerada proforma a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, o Índice de Subordinação Junior, a Reserva de Pagamento de Amortização ou Resgate e o Índice de Liquidez não fiquem desenquadrados.
Não será realizada a amortização das Cotas Subordinadas Junior, em nenhuma hipótese, inclusive aquelas indicadas na Cláusula acima, caso: (a) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada, em

relação ao qual a Assembleia Geral de Cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e/ou (b) esteja em curso a liquidação do Fundo e/ou da Classe.

Os encargos e despesas da Classe Única serão integralmente arcados pelas Cotas da Classe Única.

Na hipótese de as Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo atingirem os seus respectivos Índices de Referência, toda a rentabilidade a eles excedentes será atribuída somente às Cotas Subordinadas Junior, razão pela qual tais Cotas poderão apresentar valores diferentes das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

O previsto nesta Cláusula não constitui promessa de rendimentos e corresponde meramente a uma previsão de rentabilidade e a preferência entre as diferentes classes de Cotas, de modo que as Cotas somente serão amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem, nos termos dispostos no regulamento.

No momento da subscrição das Cotas, o Cotista atestará, por meio de assinatura de termo de adesão, que: (i) possui pleno conhecimento dos riscos envolvidos no investimento no Fundo e na Classe, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, da necessidade de aporte na ocorrência de Patrimônio Líquido Negativo e, se for o caso, da ausência de classificação de risco das Cotas subscritas; e (ii) ciência de assunção de responsabilidade ilimitada; e (iii) teve acesso ao inteiro teor do Regulamento, dos Anexos e dos respectivos Suplementos, se houver. A transferência de titularidade das Cotas fica condicionada à verificação, pela Administradora, do atendimento das formalidades estabelecidas no regulamento, na Resolução CVM 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

Na hipótese de transferência por meio de negociação em mercado organizado, cabe ao intermediário verificar o atendimento das formalidades estabelecidas no Regulamento, na Resolução CVM 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

A distribuição de Cotas deve observar a regulamentação específica sobre ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

Não é admitida nova distribuição de Cotas antes de encerrada a distribuição anterior de Cotas da mesma Subclasse.

As importâncias recebidas na integralização de Cotas durante o processo de distribuição devem ser depositadas em instituição integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) ou aplicadas em valores mobiliários ou outros Ativos Financeiros compatíveis com as características da Classe.

Caso a Classe já esteja em funcionamento, os valores relativos à nova distribuição de Cotas devem ser escriturados separadamente das demais aplicações, até o encerramento da distribuição.

Assim que subscrito o valor mínimo previsto para a distribuição das Cotas, os recursos poderão ser investidos na forma prevista no Regulamento.

As Cotas ofertadas publicamente poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade de mercado de balcão organizado.

DO ÍNDICE DE SUBORDINAÇÃO E PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS NA HIPÓTESE DE INOBSERVÂNCIA DESSE ÍNDICE

O Índice de Subordinação Júnior será a relação mínima a ser observada entre o valor das Subclasse de Cotas Subordinadas Junior e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo 30% (trinta por cento).

O Índice de Subordinação Subordinadas será a relação mínima a ser observada entre o valor das Subclasses de Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento).

Os Índices de Subordinação deverão ser apurados em todo Dia Útil pela Administradora, devendo a apuração do cálculo ser informada à Gestora imediatamente e aos Cotistas mensalmente, ressalvada a hipótese de desenquadramento indicada na Cláusula abaixo.

Na hipótese de desenquadramento de qualquer Índice de Subordinação, os respectivos cotistas titulares das Cotas Subordinada Mezanino e/ou das Cotas Subordinadas Junior, conforme o caso, serão imediatamente informados pela Administradora, juntamente com a informação a ser transmitida à Gestora em observância ao prazo disposto na Cláusula acima.

Os respectivos cotistas deverão responder à Administradora, com cópia para a Gestora, impreterivelmente até o 15º (décimo quinto) dia subsequente à data do recebimento da comunicação referida na Cláusula acima, informando por escrito se desejam integralizar, ou não, novas Cotas Subordinadas Mezanino e/ou Cotas Subordinadas Junior, conforme o caso. Caso desejem integralizar novas Cotas, deverão se comprometer, de modo irretratável e irrevogável, a subscrever Cotas Subordinadas Mezanino e/ou Cotas Subordinada Junior, conforme o caso, em valor equivalente a, no mínimo, o necessário para reenquadramento do respectivo Índice de Subordinação, em até 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação referida na Cláusula acima, integralizando-as em moeda corrente nacional e/ou mediante a dação em pagamento de Direitos Creditórios.

Caso os Cotistas não realizem o aporte adicional de recursos em montante suficiente para que a Classe seja reenquadrada no respectivo Índice de Subordinação, a Administradora deverá adotar os procedimentos definidos na Cláusula 15.3 deste Anexo da Classe Única.

a) Emissão

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, houve emissão de 969,638281 cotas subordinada no montante de R$ 2.378.

No período de 1º de novembro de 2024 a 22 de setembro de 2025 (data da incorporação do Fundo) houve a emissão de 9.259,099124 cotas Subordinada no montante de R$ 22.000; 62.795,886515 cotas Mezanino no montante de R$ 67.000 e 35.239,718310 cotas Sênior II no montante de R$ 38.000.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 houve a emissão de 43,778878 cotas Subordinada no montante de R$ 93; 120.982,548430 cotas Sênior no montante de R$ 172.870 e 14.988,481323 cotas Sênior II no montante de R$ 15.000.

b) Resgate e Amortização de cotas

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, não houve resgate de cotas.

No período de 1º de novembro de 2024 a 22 de setembro de 2025 (data da incorporação do Fundo) houve o resgate por cisão de 12.315,324623 cotas Subordinadas no montante de R$ 30.000.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 houve o resgate de cotas subordinada de 2.835,310771 cotas subordinadas no montante de R$ 6.200 e 49.251,926952 cotas sênior no montante de R$ 72.401.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 e 2024, não houve amortização de cotas.

No exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024 houve amortização de cotas.

14) PRESTADORES DE SERVIÇOS

Custódia:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Artesanal MCMS Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada:	Soma Análise de Créditos e Cobranças Ltda.

15) CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

16) PARTES RELACIONADAS

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		31.10.2025		31.10.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	Singulare CTVM	4	-	1	-
Aplicações interfinanceira de liquidez	Singulare CTVM	47.197	2.095	10.585	1.193

		31.10.2025		31.10.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	Singulare CTVM	(100)	(916)	(71)	(666)
Taxa de Custódia	Singulare CTVM	(108)	(916)	(71)	(666)
Taxa de Gestão	Artesanal MCMS LTDA	(1.074)	(11.193)	(378)	(3.550)

17) REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

O Fundo pagará à Administradora e à Gestora, pela prestação dos serviços descritos neste Regulamento, respectivamente, a Taxa de Administração e a Taxa de Gestão, as quais serão calculadas na forma descrita no Anexo da Classe Única ou nos respectivos Apêndices, conforme o caso.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão não incluem as despesas previstas na Cláusula 5 do Regulamento, a serem debitadas do Fundo pela Administradora ou pela Gestora, conforme o caso.

Os valores devidos aos demais prestadores de serviço do Fundo e/ou da Classe, a título de remuneração, correrão: (i) por conta do Fundo, caso estejam previstos no rol de

encargos constante da Cláusula 5 do presente Regulamento; ou (ii) por conta do Prestador de Serviço Essencial que for responsável pela contratação, caso não estejam previstos no rol de encargos constante da Cláusula 5 do presente Regulamento.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão incluem os valores correspondentes às taxas, remuneração dos prestadores de serviços e demais encargos incidentes sobre os fundos investidos, salvo aqueles que (i) tenham suas cotas admitidas à negociação em mercado organizado e (ii) sejam geridos por partes não relacionadas à Gestora, os quais também podem cobrar taxa de ingresso, saída e/ou performance, conforme seus respectivos regulamentos.

A Administradora e a Gestora podem estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e/ou da Taxa de Gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos respectivos prestadores de serviço contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e/ou da Taxa de Gestão, conforme o caso.

Na hipótese de existir acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão, que deve ser paga diretamente pela classe investida a classes investidoras, nos termos da alínea “q” da Cláusula 5.1 do Regulamento, o valor das correspondentes parcelas das taxas de administração ou gestão deve ser subtraído e limitado aos valores destinados pela classe investida ao provisionamento ou pagamento das despesas com as referidas taxas.

É vedado que o acordo de remuneração direta ou indiretamente resulte em desconto, abatimento ou redução de taxa de administração, performance, gestão ou qualquer outra taxa devida pela classe investidora à investida.

A Taxa Máxima de Distribuição deverá ser expressa, obrigatoriamente, em percentual anual do Patrimônio Líquido da Classe (base 252 dias).

No exercício findo em a 31 de julho de 2025 foi debitado o montante de R$ 1.712 (R$ 666 em 2024) a título de taxa de administração, R$ 21.033 (R$ 3.550 em 2024) a título de taxa de gestão e R$ 1.712 (R$ 666 em 2024) a título de taxa de custódia.

18) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

O Fundo contratou a Soma Análise de Créditos e Cobranças Ltda., como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

O Fundo pagará pela prestação de serviço de Consultoria Especializada 1% sobre o valor presente dos direitos creditórios adquiridos, considerando o valor mensal mínimo de R$ 550 (quinhentos e cinquenta mil reais).

As despesas com consultoria especializada no exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram de R$ 33.096 (R$ 25.574 em 2024).

19) POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

20) DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis na legislação vigente, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

I – o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
II – a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês;
III – o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

Divulgação das informações (Resolução 175/22)

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação ao periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

21) LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A

Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

22) RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 13 de agosto de 2025, afirmou os ratings 'brBBB+(sf)' das Subclasses das 1ª e 2ª Séries de Cotas Seniores, 'brBB+(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino 1 e 'brB(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do Unique Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Classe Única (Unique FIDC / Fundo). As classificações possuem perspectiva estável.

23) PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S/S relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

24) DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

25) ALTERAÇÕES EM ASSEMBLEIAS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO EM 18 DE MARÇO DE 2025:

1. ALTERAR o suplemento da 1ª Emissão da 1ª Subclasse de cota Sênior do fundo, para alterar a forma de colocação, uma vez que por um lapso, constou como oferta privada no Instrumento Particular de Rerratificação, datado em 25 de setembro de 2024, de maneira que passará a vigorar nos termos do anexo I à presente ata (Anexo I);

2. Os demais itens que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento ficam, desde já, ratificados para todos os fin

INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMISSÃO DE COTAS EM 22 DE ABRIL DE 2025:

1) O Item 4.5 do Regulamento dispõe que a Administradora, mediante orientação da Gestora, sem a necessidade de aprovação da Assembleia de Cotistas, será responsável por aprovar a emissão de novas subclasses de Cotas;

2) Nenhum Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada está em andamento;

3) O Índice de Subordinação não será afetado, RESOLVEM:

a) Aprovar a emissão e distribuição pública da 1ª (primeira) emissão de Cotas Subordinadas Juniores do Fundo, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos termos do inciso VII, alínea “a” do artigo 26 da Resolução CVM 160, conforme alterada, no montante de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com as características abaixo descritas no Anexo I.

As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir de divulgação do presente ato no site da CVM.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMISSÃO DE COTAS EM 08 DE MAIO DE 2025:

1) O Item 4.5 do Regulamento dispõe que a Administradora, mediante orientação da Gestora, sem a necessidade de aprovação da Assembleia de Cotistas, será responsável por aprovar a emissão de novas subclasses de Cotas;

2) Nenhum Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada está em andamento;

3) O Índice de Subordinação não será afetado, RESOLVEM:

a) Aprovar a emissão e distribuição pública da 2ª (segunda) emissão de Cotas Subordinadas Juniores do Fundo, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliário nos termos do inciso VII, alínea “a” do artigo 26 da Resolução CVM 160, conforme alterada, no montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com as características abaixo descritas no Anexo I.

As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir de divulgação do presente ato no site da CVM.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO EM 26 DE AGOSTO DE 2025:

1) Em 26 de agosto de 2025, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, aprovando, entre outras matérias, a alteração da responsabilidade dos cotistas da Classe, que passou de ilimitada para limitada, com os respectivos ajustes no que tange aos procedimentos em caso de Patrimônio Líquido negativo no Regulamento;

2) O item 4.17 do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento não foi devidamente atualizado para refletir a alteração mencionada no item "1" acima, constando um erro material em sua atual versão, RESOLVEM:
a) Aprovar a correção do item 4.17 do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento, que passará de:

"4.17. No momento da subscrição das Cotas, o Cotista atestará, por meio de assinatura de termo de adesão, que: (i) possui pleno conhecimento dos riscos envolvidos no investimento no Fundo e na Classe, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, da necessidade de aporte na ocorrência de Patrimônio Líquido Negativo e, se for o caso, da ausência de classificação de risco das Cotas subscritas; e (ii) teve acesso ao inteiro teor do Regulamento, dos Anexos e dos respectivos Suplementos, se houver."

Para:

"4.17. No momento da subscrição das Cotas, o Cotista atestará, por meio de assinatura de termo de adesão, que: (i) possui pleno conhecimento dos riscos envolvidos no investimento no Fundo e na Classe, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido e, se for o caso, da ausência de classificação de risco das Cotas subscritas; e (ii) teve acesso ao inteiro teor do Regulamento, dos Anexos e dos respectivos Suplementos, se houver."

A nova versão do Regulamento com a correção acima, disposta no Anexo I ao presente ato, passará a vigorar em 23 de outubro de 2025.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2025:

(i) As seguintes alterações no regulamento do Fundo ("Regulamento"):

a. A destituição da ARTESANAL INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 03.084.098/0001-09, como prestadora de serviço de gestão da carteira do FUNDO, com a consequente contratação da ARTESANAL MCMS LTDA., inscrita no CNP sob o nº

30.701.673/0001-30, que assumirá todas as responsabilidades do cargo. Tal fato será refletido em todo regulamento do Fundo;

b. A alteração da Política de Investimento, excluindo a possibilidade de a Classe adquirir Direitos Creditórios Não Padronizados, resultando nas seguintes adequações:

i. Ajuste da cláusula 9.1 o qual trata sobre a definição de Direitos Creditórios; e
ii. Exclusão da alínea "ii" da cláusula 10.2 dos Critérios de Elegibilidade que prevê critérios específicos para Direitos Creditórios Não Padronizados;

c. A alteração do público-alvo da Classe, que passará de Investidores Profissionais para Investidores Qualificados, resultando nas respectivas adequações de todos os itens que façam menção ao público-alvo;

d. A exclusão do "Capital Autorizado", retirando a limitação para que as novas emissões sejam deliberadas pelo Gestor, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, com o respectivo ajuste na cláusula 4.5 do anexo descritivo da classe;

e. A exclusão da cláusula 6.13 que previa a seguinte redação, visto que está em contradição com a cláusula 16.9, que prevê a instalação com a presença de qualquer número de Cotistas:

"*As Assembleias Gerais serão instaladas em 1ª (primeira) convocação com a presença da maioria das Cotas em circulação ou em 2ª (segunda) convocação com a presença de pelo menos 1 (um) cotista."*

f. A inclusão do item "iii" à cláusula 6.29.1 para ratificar que as vedações de votos em assembleias previstas na cláusula 6.29 não se aplica aos prestadores de serviço, essenciais ou não, mesmo que figurando como parte relacionada, que forem representantes dos titulares de Cotas;

g. A alteração da responsabilidade dos cotistas da Classe, que passará de ilimitada para limitada, com os respectivos ajustes no que tange aos procedimentos em caso de Patrimônio Líquido negativo;

h. A adequação da denominação do Fundo para refletir o disposto no item "vii" acima que passará a ser "**UNIQUE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**"; e

i. O ajuste de erros materiais, de *typo* e "referências cruzadas" de todas as cláusulas, itens, alíneas e afins do inteiro teor.

AS ALTERAÇÕES ACIMA, BEM COMO A NOVA VERSÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO, PASSARÃO A VIGORAR A PARTIR DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2025.

(ii) A conversão do montante financeiro total equivalente a R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) de Cotas Subordinadas Júnior de titularidade do cotista identificado na lista de presença de cotistas anexa à presente ata com o ID 1, em Cotas Subordinadas Mezanino, **a ser realizada no fechamento do dia 10 de setembro de 2025.**

(iii) A incorporação pelo Fundo, do **UNIQUE PRIME FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº **37.036.208/0001-70** ("Fundo Incorporado"), fundo de investimento em direitos creditórios administrado pela Administradora e gerido pela Gestora, considerando que em assembleia geral de cotistas do Fundo Incorporado foi aprovada a Incorporação do Fundo.

Diante da aprovação acima:

a) Considerando que o Fundo Incorporado e o Fundo possuem políticas de investimento compatíveis;
b) Considerando que o Fundo Incorporado e o Fundo possuem os mesmos prestadores de serviços de administração, gestão e custódia:
c) Considerando que a incorporação será efetivada mediante: (i) a cancelamento das cotas na proporção do patrimônio líquido do Fundo Incorporado e transferência da totalidade dos ativos financeiros, bens, direitos e obrigações ao Fundo;
d) A incorporação será efetivada mediante: (i) **EXTINÇÃO DO FUNDO INCORPORADO** e transferência da totalidade dos ativos financeiros, direitos creditórios, bens, direitos e obrigações do Fundo Incorporado ao Fundo Incorporador; e (ii) emissão de novas cotas do Fundo Incorporador, a serem atribuídas aos cotistas do Fundo Incorporado, em substituição e proporcionalmente aos seus direitos extintos, relativos ao Fundo Incorporado;
e) O número de cotas a serem emitidas pelo Fundo Incorporador será equivalente ao resultado da divisão do patrimônio líquido do Fundo Incorporado, na Data da Incorporação, pelo valor da cota da subclasse correspondente do Fundo Incorporador;
f) A partir da Data da Incorporação, o Fundo sucederá o Fundo Incorporado a título universal, em todos seus bens, direitos e obrigações; e
g) A Administradora fica autorizada nos limites de suas respectivas atribuições, a tomar todas as medidas necessárias à realização da incorporação ora deliberada.

A INCORPORAÇÃO ORA APROVADA SERÁ REALIZADA NO FECHAMENTO DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025 ("DATA DA INCORPORAÇÃO").

26) EVENTO SUBSEQUENTE

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC-SP 322.316/O-5	

***